



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI - CAMPUS COCAL  
Rodovia PI 213, Km 21, Zona Rural, S/N, Zona Rural, COCAL / PI, CEP 64.235-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 63/2024 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 6 de setembro de 2024.

## MONITORIA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI) –*CAMPUS COCAL*, por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e no uso de suas atribuições legais, torna público, o edital para seleção de MONITOR para assistência de alunos com necessidades específicas, com vigência para o ano letivo de 2024, destinada a estudante, regularmente matriculada no terceiro módulo curso técnico em Administração articulado ao ensino médio na forma integrada turma B, conforme Quadro I, observadas as disposições estabelecidas na resolução nº 01/CD/CEFET-PI, de 08 de março de 2005, e resolução nº 014/2014-SUPERIOR, de 08 de abril de 2014.

### 1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1. Auxiliar no acompanhamento dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, do curso e/ou disciplinas ofertadas no IFPI *campus Cocal*, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem da educanda deficiente intelectual, matriculada em curso presencial no IFPI *campus Cocal*.
2. Registrar todas as atividades, informações sobre trabalhos individuais e em grupos e provas.
3. Orientar e dar suporte nos trabalhos em grupo.
4. Realizar o atendimento na sala de aula e no contraturno da estudante assistida, totalizando 20 horas semanais. A definição do horário da monitoria será feita pela Coordenação do NAPNE.
5. Acompanhar o desenvolvimento nas diferenças disciplinas, analisando suas principais dificuldades e potencialidades.

## 2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

1. Para o exercício 2024, o IFPI *campus* Cocal disponibilizará uma (01) vaga de monitor com bolsa mensal no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de acordo o quadro I.
2. A bolsa de monitoria NAPNE será oferecida ao estudante durante o ano letivo de 2024, exceto no período de férias escolares.

### Quadro I – Distribuição de Vagas de Monitorias por Necessidades Específicas – Deficiência Visual

Nº	CURSO	TURMA/MÓDULO	TURNO DE ATENDIMENTO	VAGA	VALOR MENSAL
01	T é c n i c o Integrado em Administração - Turma B	2º ano/III Módulo	Manhã/Tarde	01	350,00

## 3. DOS REQUISITOS

1. Podem se candidatar à vaga de monitor, estudantes do IFPI *campus* Cocal, que atendam os seguintes requisitos:
  1. Estar regularmente matriculado no terceiro módulo do curso técnico em Administração articulado ao ensino médio na forma integrada turma B.
  2. Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPPEPI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento);
  3. Ter afinidade em trabalhar com pessoas com deficiência;
  4. Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas;
  5. Declaração de que não possui vínculo empregatício e que dispõe de 20h semanais para dedicar-se às atividades de monitoria.
  6. Não possuir advertências.
  7. Ter um bom desempenho acadêmico.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições ocorrerão no período de 09 de setembro de 2024, por meio do

seguinte

formulário

eletrônico:

<https://docs.google.com/forms/d/1vb1nAbsli9gllQTXnddd2u8DC4Gy9WcFDnGnhlVjBdA/edit?pli=1>

2. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar upload da documentação solicitada.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo será realizado em duas etapas que ocorrerão no mesmo dia: entrevista e prova de desempenho didático.
2. A entrevista será realizada pela equipe do NAPNE.
3. A prova didática consistirá na leitura e interpretação de texto.
  1. O texto será definido por professores do curso técnico em Administração articulado ao ensino médio na forma integrada.
  2. O candidato deverá chegar ao local da prova didática (sala do NAPNE) 30 minutos antes, para recebimento dos textos que deverá apresentar para a banca;
  3. O candidato terá até 15 minutos para apresentar à banca sua compreensão sobre o texto.

## 6. DO RESULTADO FINAL

1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório das duas avaliações, de acordo com a fórmula:

$(\text{Nota da entrevista}) + (\text{Nota da avaliação didática}) = \text{Nota Final}$

2. A divulgação da seleção será feita por meio do endereço eletrônico do IFPI, ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), na data constante no cronograma do Anexo I e em todas as mídias sociais do IFPI *campus* Cocal.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Maior nota na entrevista;
2. O candidato que apresentar maior idade.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

1. Auxiliar o (a) aluno (a) com necessidade específica em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e de adaptação de material;
2. Apresentar bimestralmente o relatório das atividades desenvolvidas, à Coordenação do NAPNE.

## 9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

1. Ministras aulas teóricas ou práticas.
2. Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos em educação do Instituto Federal do Piauí.
3. Assumir uma postura que prejudique a autonomia e comprometa as limitações da pessoa com deficiência.

## 10. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO DA MONITORIA

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

1. – por indicação da Comissão do NAPNE após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
2. – por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
3. – por trancamento de matrícula;
4. – por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
5. – por não apresentar o relatório bimestral à Coordenação do NAPNE, em prazo hábil de até cinco dias após cada bimestre de atividade de monitoria.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc;
2. No primeiro mês, será feita uma análise mensal junto ao beneficiário, a fim de investigar sua adaptação ou não com o monitor. Ocorrendo a não adaptação, o próximo candidato da lista de classificação será convocado e passará pela mesma avaliação;
3. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pelo NAPNE e a Diretoria de Ensino do IFPI *campus* Cocal.

Cocal-PI, 06 de setembro de 2024

*ERIKA GALVÃO FIGUERÊDO*

Coordenação do NAPNE

IFPI - *campus* Cocal

JOSÉ REGILMAR TEIXEIRA DA SILVA

Diretor Geral

IFPI - *campus* Cocal

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06/09/2024
Período de inscrições	09/09/2024
Homologação das inscrições e Divulgação dos horários da entrevista e da avaliação didática	10/09/2024
Entrevista e avaliação didática	11/09/2024
Resultado da entrevista e da avaliação didática	13/09/2024
Assinatura do Termo de Orientação pedagógica	16/09/2024
Início das atividades	18/09/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Regilmar Teixeira da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-COCAL-IFPI - CAMPUS COCAL, em 06/09/2024 11:26:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289796  
Código de Autenticação: 50ca8292aa

